

EDITAL PROAC Nº 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna pública as normas para seleção de bolsistas do **Programa de Iniciação Científica da Toledo (PICT)**.

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, resolve:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Serão selecionados 26 bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Toledo, conforme a cota de bolsas atribuída aos 06 (seis) grupos de iniciação científica em vigência na instituição.

Parágrafo único. As bolsas serão distribuídas conforme o Anexo I do presente edital.

Art. 2º A critério do orientador, poderão ser selecionados, dentre os inscritos, pesquisadores voluntários.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições deverão ser feitas no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (https://www.toledoprudente.edu.br/sistemas/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx?mol_codigo=2)

Parágrafo único: serão aceitos documentos enviados até o dia **20/02**.

CAPÍTULO III CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA

Art. 4º Constituem requisitos para se inscrever:

a) estar regularmente matriculado a partir do 3º termo nos cursos de Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Direito, Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Gestão Financeira, Tecnologia em Marketing e Sistemas de Informação do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

b) é vedada a inscrição do aluno com dependência em mais de 2 matérias;

Parágrafo único. Pendências que não se caracterizam como dependência não serão consideradas impedimento para inscrição;

c) dispor de 12 horas/semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa do qual participa;

d) não acumular a bolsa do PICT com a de outros programas de iniciação científica ou outros tipos de bolsas/desconto da IES, conforme Circular Reitoria N° 02/2016.

Art. 5º Alunos do 1º termo poderão participar do PICT como voluntários, fazendo jus a horas de atividades complementares e certificação de Iniciação Científica.

CAPÍTULO IV **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 6º No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

a) cópia dos comprovantes de produção científica (participação em eventos de pesquisa, publicação de resumos e artigos).

b) cópia do Curriculum Lattes (deve ser preenchido na Plataforma Lattes, do CNPq)

c) Intenção de Pesquisa (modelo anexo)

Parágrafo único. A intenção de pesquisa deverá ser desenvolvida com a seguinte estrutura (conforme o Anexo II):

I - Identificação do candidato

II - Indicação do coordenador do grupo, eixo temático e tema da área de abrangência;

III - Justificativas para participação;

IV – Plano de trabalho

V - Indicação de experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos;

VI - Produção científica

CAPÍTULO V **DA SELEÇÃO**

Art. 7º Os alunos serão selecionados pelo orientador, com aval do NEPE, com base na análise do histórico escolar (média de notas), desempenho acadêmico (produção científica), participação voluntária ou como bolsista em grupos de estudos e IC, participação em competições e eventos acadêmicos nacionais ou internacionais, atividades formativas relevantes para a pesquisa pertinência da intenção de pesquisa ao objeto do grupo.

Parágrafo único. O resultado da seleção será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2020**.

CAPÍTULO VI **DA BOLSA E SUA DURAÇÃO**

Art. 7º A duração das bolsas será de março a dezembro de 2020.

Art. 8º O valor mensal da bolsa do PICT/2019 é de R\$ 400,00, a ser lançado na mensalidade;

Parágrafo único. Quando o valor da bolsa de IC for superior ao da mensalidade do aluno, devido a eventual concessão de outros benefícios, a diferença será paga a ele em numerário.

Art. 9º A bolsa será lançada no mês subsequente ao da realização das atividades de pesquisa.

Art. 10º Em caso de cumprimento parcial do período de referência da bolsa, essa será calculada proporcionalmente;

CAPÍTULO VII **DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

Art. 11. São atribuições dos pesquisadores bolsistas dos grupos de iniciação científica:

I - estar e permanecer matriculado nos cursos de graduação supracitados do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

II - executar o projeto de iniciação científica que foi aprovado pela IES, sob orientação do coordenador do grupo de iniciação científica, cumprindo a carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais;

III - elaborar relatório mensal de acompanhamento das atividades e encaminhá-lo ao NEPE até o dia **15 (quinze) de cada mês**, sob pena de desconto de 5% no valor da bolsa para cada dia de atraso.

IV - elaborar, sob orientação do coordenador do grupo de iniciação científica, relatórios semestrais e anuais, segundo cronograma proposto para desenvolvimento do projeto de iniciação científica;

V - elaborar pelo menos **3 produções intelectuais**, sendo necessariamente, um artigo científico para publicação em periódicos e/ou eventos científicos externos (nacional e/ou internacional);

VI - quando da apresentação dos resultados da pesquisa, em seminários de pesquisa e/ou periódicos, fazer referência ao órgão concedente, à sua condição de aluno bolsista/voluntário de Iniciação Científica, inscrito regularmente no Programa de Iniciação Científica da Toledo (PICT);

VII - encaminhar ao NEPE cópia dos artigos ou trabalhos publicados;

VIII - apresentar, obrigatoriamente, trabalho científico original no Encontro Anual de Iniciação Científica promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

IX – participar da organização do Encontro Anual de Iniciação Científica promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE;

X - comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisas do NEPE, quaisquer alterações dos dados cadastrais, tais como mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;

XI – atender às convocações do Coordenador de Pesquisas do NEPE para reuniões e capacitações obrigatórias.

Parágrafo único. As ausências do pesquisador por licença são regidas pela RESOLUÇÃO PROAC Nº 01/18 do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, que trata da frequência escolar.

CAPÍTULO VIII SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Art. 12. A substituição do pesquisador bolsista poderá ocorrer somente nos três primeiros meses do desenvolvimento da pesquisa.

Art. 13. O pesquisador voluntário tem preferência para substituir o pesquisador bolsista em caso de desistência deste último.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do NEPE, ouvida a coordenadora do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (CPPE).

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2020.



ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO
Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONFORME OS GRUPOS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA VIGENTES**

Grupo de iniciação científica	Orientador	Número de bolsas	Horário das reuniões
Novo Processo Civil Brasileiro: Garantias Fundamentais e Inclusão Social	Prof. Me. Pedro Brambila	06	Sexta-Feira 17h30 – 19h
Constitucionalismos e Direitos Fundamentais	Prof. Dr. Sérgio Tibiriça Amaral / Prof. Caíque Tomaz Leite da Silva	06	Quarta-feira 17h – 19h
Inclusão e desigualdade: expressões contemporâneas	Prof. Dra. Juliene Aglio	04	Terça-feira 16h-18h
Pesquisa aplicada com realidade virtual, inteligência artificial e data science	Profa. Dr. Alisson do Carmo	03	Terça-feira 17h – 19h
Direito penal na modernidade	Prof. Dr. Glauco Roberto Marques Moreira	03	Quinta-feira 17h-19h
Desenvolvimento de Materiais Sustentáveis a Partir de Cargas Residuais	Prof. Dr. Elton Prado dos Reis	04	Terça-feira 17h – 19h

ANEXO II

NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA (NEPE)
Programa de Iniciação Científica da Toledo – PICT
Vigência 2020

Aluno(a)	
R.A.	
Curso e Termo	
Orientador (a)	
Grupo de Pesquisa	
Tema proposto de pesquisa (indique um tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa e que seja pertinente à temática do grupo de pesquisa)	

Intenção de Pesquisa

A) Justificativa para participação (Escreva aqui as razões que o levaram a escolher o grupo de pesquisa; explicita qual a importância social e acadêmica do tema que pretende aprofundar por meio de pesquisa).

B) Plano de Trabalho

1 - Introdução (a introdução deve conter a delimitação do tema, a contextualização do problema da pesquisa e revisão sucinta da bibliografia fundamental referente ao tema/referencial teórico)

2 - Justificativa (fundamentar a relevância social e científica do tema e a contribuição do projeto para o crescimento intelectual e profissional do aluno)

3 - Objetivos (objetivo geral da pesquisa e as metas específicas que buscarão ser atingidas)

4 - Metodologia (descrever metodologia e procedimentos para desenvolvimento da pesquisa)

C) Experiência (Indique aqui sua experiência em pesquisa na área, em áreas correlatas ou em grupos de estudos; você pode destacar outros aspectos de sua formação que podem contribuir em sua atividade como pesquisador).

D) Produção científica (Relacione, seguindo as normas da ABNT, as referências das suas principais produções bibliográficas, como artigos, resumos e comunicações em simpósios).